

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA Thirty Guides

Concede, por dois anos, ao Centro Educacional Aconchego da Mamãe, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, de forma gradativa, e dá outras providências.		
Interessada:		Município:
Centro Educacional Aconchego da Mamãe Serviços de Educação LTDA Porto Velho/RO		
Relatora:		
Conselheira Francisca Diniz de Melo Martins		
		Aprovação:
Processo n. 019/21- CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n. 010/22	04/04/2022

HISTÓRICO

Por meio do Ofício nº 01/2020 protocolado neste Conselho em 01.12.2020, a entidade mantenedora do Centro Educacional Aconchego da Mamãe solicitou Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e validação dos estudos dos alunos, referente aos anos de 2014 a 2021, originando o Processo n. 019/21-CEE/RO.

O Centro Educacional Aconchego da Mamãe é uma instituição privada de ensino, que tem como entidade mantenedora o Centro Educacional Aconchego da Mamãe Serviços de Educação Ltda., e está localizado na Rua Mestre Gabriel, nº 5145, no bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho. A entidade mantenedora está cadastrada no CNPJ sob o nº 18.668.175/0001-37 e o Centro Educacional está cadastrado junto ao INEP sob o Código 11050888.

A assessoria técnica deste Conselho constatou a necessidade de uma visita técnica a instituição de ensino, para verificar suas condições de funcionamento sob os aspectos físico, administrativo e pedagógico, a qual foi realizada no dia 07 de dezembro de 2021 pela Comissão Verificadora designada pela Portaria nº 034/21-CEE/RO.

ANÁLISE

Esta análise considera apenas as informações da Educação Infantil e das séries iniciais do Ensino Fundamental a partir de 2020, ano da implantação das séries iniciais da segunda







etapa da Educação Básica, de forma gradativa. Assim sendo, torna-se desnecessária a validação de estudos anteriores das crianças da Educação Infantil.

Vale ressaltar que durante o tempo em que o Centro funcionou especificamente com a Educação Infantil, de acordo com o inciso II, do artigo 18 da Lei nº 9.394/96, este deveria ter estado sob a jurisdição do Conselho Municipal de Educação de Porto Velho, para a sua regularização.

Com base nos documentos constantes nos Autos, exigidos pelos Anexos I e II da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO, no disposto na Resolução nº 037/01-CEE/RO, bem como no Laudo Técnico da Inspeção Escolar da CRE/PVH/SEDUC e na Instrução Técnica da Assessoria Técnica do CEE/RO, passamos a relatar o Processo conforme os seguintes aspectos:

Físico

O prédio escolar é próprio, construído em alvenaria, adaptado para fins escolares, contendo uma área total de 300m² e 220,75m² de área construída, e uma área livre de 79,25m², cobertura com telha de barro, piso em cerâmica para áreas internas e para ambientes externos piso cimentado pintado, encontra-se em bom estado de conservação.

O prédio é composto por três salas de aula; uma sala para direção e secretaria escolar; um berçário; uma sala de banho com banheira de inox e fraldário; um banheiro para Educação Infantil, com vaso sanitário e pia com torneira; um banheiro para funcionários; uma brinquedoteca; uma sala de recreação com TV e piso de EVA; um playground; uma cozinha; um refeitório com mesas e cadeiras adequadas; uma área de serviço e uma área livre para sol. Obs.: verificamos que outrora existiam dois banheiros infantis, porém um foi desativado, para ser almoxarifado, a sala de recepção foi transformada em sala de tv. Foi observado que a escola tem um bom espaço, porém é mal distribuído. A diretora informou que irá construir uma sala para recepção e secretaria, assim como irá reconstruir o banheiro infantil para o ano de 2022, retirando o almoxarifado e transferindo para um outro local.

Sobre a iluminação, ventilação, instalações elétricas e hidráulicas, todos estão em bom estado de conservação. De um modo geral, o sistema de iluminação está satisfatório, além de ter uma área que recebe iluminação natural que auxilia na luminosidade da edificação. Quanto

BLA

O são

0

2



à ventilação, consta janelas do tipo basculante e de correr de ferro e vidro, e no que diz respeito à ventilação mecânica todas as salas possuem ar condicionado.

Na edificação foi possível observar lâmpada de emergência a fim de viabilizar uma possível evacuação segura do local. Em relação ao estado de conservação e solidez da edificação, segundo o Laudo do Engenheiro Civil: "A edificação onde hoje se encontra o Centro Educacional Aconchego da Mamãe, possui 23 anos da sua construção, no entanto está em bom estado de conservação". Sendo assim, o Laudo atesta para os devidos fins que a edificação não observa nada de relevante que possa indicar sinais de recalques ou movimentação por parte da estrutura.

O Laudo Técnico do Engenheiro Civil - CREA nº 16158/D, data da vistoria 13/01/2020, com validade de 36 meses, informa que a estrutura de forma geral se apresenta estável sem sinais de recalques, o acabamento é satisfatório e atende as especificações técnicas previstas para tal finalidade, as instalações elétricas precisam de manutenção, conforme indicado no item 4,7.

Consta nos autos cópia da Licença Ambiental Simplificada nº 394/DOL/DLA com vencimento em 15/09/2022.

O Laudo da Vigilância Sanitária datado de 17/12/2020, não apresenta nenhuma informação que comprometa o funcionamento do estabelecimento.

Segundo informações contidas no Laudo Técnico da Inspeção Escolar da CRE/PVH/SEDUC o Centro "Está em fase de estruturação, com espaços físicos para atendimento da clientela atual".

A relação discriminativa do inventário e mobiliário está apensada nos autos. O estabelecimento utiliza água da Caerd, armazenada em caixas d'água.

Administrativo

O Centro Educacional Aconchego da Mamãe funciona nos turnos matutino, das 7h30min às 11h30min. e vespertino das 13h30 às 17h30 min., com 62 alunos matriculados no ano de 2021. Atende a Educação Infantil com duas turmas de Creche II e III, uma turma de Pré-Escolar I e uma turma de Pré-Escolar II e Ensino Fundamental Séries Iniciais, uma turma do 1º ano e uma turma do 2º ano.



No quadro do corpo técnico administrativo constam os seguintes profissionais: uma diretora escolar, licenciada em Pedagogia e com habilitação em Séries Iniciais, que no período da tarde atua como professora na creche II; uma coordenadora pedagógica com licenciatura em Pedagogia e habilitação em Séries Iniciais, pós-graduada em Gestão, Supervisão Escolar e Orientação Educacional, também atuando em sala de aula; uma secretária escolar com Ensino Médio; quatro cuidadoras com Ensino Médio e uma zeladora.

Ressalta-se, que a profissional que atua na função de coordenadora pedagógica também atua como professora em horário inverso.

No quadro do corpo docente constam os seguintes profissionais: quatro professoras licenciados em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais.

O laudo técnico da equipe de inspeção escolar da CRE/PVH/SE DUC informa que a escrituração escolar e arquivos estão organizados em pastas. Os documentos dos funcionários estão devidamente organizados em pastas. Os diários de classe utilizados são θ do tipo tradicional, manuscrito devidamente preenchido e assinado.

Em atendimento ao artigo 13, da Resolução n.º 037/01-CEE/RO, encontram-se apensadas nos autos, as Declarações quanto à forma do atendimento médico emergencial, orientação nutricional e orientação psicológica. Os mencionados serviços estão sendo oferecidos de acordo com o disposto na referida legislação.

Pedagógico

O Centro Educacional Aconchego da Mamãe tem como Missão "Contribuir com a formação educacional que proporciona as bases iniciais para a caminhada escolar e de vida das crianças que são atendidas nesta instituição escolar, oferecendo uma educação de qualidade e promovendo a construção de um pensamento reflexivo e crítico, visando ao pleno uso da cidadania".

O Centro Educacional apresentou o seu Projeto Político Pedagógico, que passou por ajuste e encontra-se elaborado de conformidade com a realidade da escola e com os serviços que oferta.

O Regimento Escolar está elaborado em consonância com o disposto na Resolução n. 435/08-CEE/RO.

Ste



No Calendário Escolar constam 200 dias letivos, contendo legendas indicando todos os eventos pedagógicos e administrativos a serem realizados durante o ano letivo de 2021.

Na Educação Infantil são atendidas Creche e Pré-Escolar I e II, porém, no ano de 2020 foram atendidos alunos do 1º ano e em 2021 foram atendidos alunos do 1º ano e 2º ano do Ensino Fundamental.

O apoio pedagógico da escola conta com a coordenação pedagógica que orienta alunos, professores e o serviço de orientação educacional.

Os Projetos desenvolvidos abordaram os seguintes temas: Era uma Vez; Semana do Meio Ambiente, Vamos Cuidar do Nosso Planeta; Semana Junina Vamos a Festa! Vamos Comer Frutas; Tchau, Tchau Fraldas, Saúde da Criança e seus aspectos alimentares e higiênicos.

O primeiro projeto desenvolvido abordou o tema contos de histórias que proporciona à criança um momento lúdico e a estimulação da leitura. O segundo projeto trata sobre a conscientização do grave problema das queimadas em Rondônia, que atinge principalmente as crianças, causando sérios problemas respiratórios. O trabalho de conscientizar teve a duração de uma semana, no mês de setembro, período mais crítico das queimadas em nosso estado. O terceiro projeto aborda o tema de festa junina e a importância do aluno vir conhecer essa manifestação cultural, utilizando, as diversas linguagens artísticas e textuais, promovendo a socialização, o senso cooperativo e o respeito à diversidade. O quarto projeto objetiva estimular uma alimentação saudável às crianças através das frutas no dia a dia, suprindo suas necessidades vitamínicas que o corpo humano necessita. O quinto e último projeto trata do desfralde das crianças, inicia-se num final de semana em casa. No início da semana, a escola dá continuidade, por meio de diálogo, estímulos e acompanhamento do aluno.

A avaliação da aprendizagem é contínua, cumulativa, processual e coletiva. O aluno da Educação infantil será avaliado mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento cognitivo e socioemocional, sem objetivo de promoção. Para o 1º ano, o aluno terá promoção automática, desde que tenha alcançado 75% de frequência escolar, sendo sua avaliação sistematicamente pedagógica para fins de verificar as dificuldades existentes no seu percurso escolar.

5





No que se refere ao Planejamento, os planos de ação da equipe gestora constam nos autos, que estão elaborados de acordo com a realidade da instituição.

Consta nos autos relação discriminativa do acervo bibliográfico existente na escola, que contempla as etapas de ensino oferecidas.

Segundo as informações contidas no Laudo Técnico da Inspeção Escolar da CRE/PVH/SEDUC:

Trata-se de uma instituição familiar, com uma clientela reduzida e seu funcionamento atual condiz com a realidade. Dessa forma, avaliando as condições gerais do estabelecimento, não foi observado impedimento para a concessão de Autorização de Funcionamento da instituição para a oferta da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, de forma gradativa com criação de novas turmas a partir de 2022, sendo necessário a construção de novas salas de aula.

CONCLUSÃO

Após o exposto, observou-se que a referida instituição de ensino atendeu parcialmente os itens previsto nos Anexos I e II da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO, bem como da Resolução n. 037/01-CEE/RO, portanto, deve promover ajuste no seu quadro de profissionais, com fins de lotar profissional com habilitação específica para a função de orientador educacional e, ainda, reativar o banheiro infantil e providenciar espaço adequado para funcionamento da secretaria e para a direção.

VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, somos de parecer favorável que a Câmara de Educação Básica:

- 1. Conceda, por dois anos, ao Centro Educacional Aconchego da Mamãe, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil Creche e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, de forma gradativa;
- 2. Valide os estudos dos alunos e os documentos licitamente expedidos pelo Centro Educacional Aconchego da Mamãe, em Porto Velho, referentes aos anos iniciais do Ensino Fundamental, a partir do início do ano letivo de 2020, até a data da publicação do Ato autorizativo decorrente deste Parecer;
 - 3. Determine à mantenedora Centro Educacional Aconchego da Mamãe, em Porto

9 of in

6





Velho/RO que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento deste, comprove a este Conselho a adoção das seguintes providências:

- 3.1 reativação do banheiro infantil e a organização da sala de direção e secretaria;
- 3.2 lotação de profissional com habilitação específica para a função de orientador educacional;
 - 3.3 lotação de professores para substituir a diretora e supervisora na função docente.

Conselheira Francisca Diniz de Melo Martins Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer da Relatora Sala das Sessões, Porto Velho, 04 de abril de 2022.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais Presidente da Câmara de Educação Básica

Agenor Fernandes de Souza Conselheiro

Andreza Justino Dias Conselheira

Antônio Evangelista Sansão Puruborá

Conselheiro

Francisca Batista da Silva Conselheira

Gecilda Maria de Oliveira Conselheira

Severino Bertino Neto Conselheiro